



1 **ATA Nº 014/2022 DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE**
2 **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME**
3 **PORTARIA Nº 232/2021.**

4 Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:45 (Nove Horas
5 e Quarenta e Cinco Minutos), reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a
6 Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 007/2022, do
7 município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de
8 Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-
9 MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião
10 citando que o Contrato do Estado junto ao município vence no mês de dezembro/2021 e o município
11 já tomou as devidas providências. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve
12 como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de DEZEMBRO/2021.
13 Flavia questionou o repasse dos municípios se estão conformes, o município de Arenópolis continua
14 com pendências dos repasses referente aos meses: outubro, novembro e dezembro/2021; os
15 municípios de Santo Afonso e Porto Estrela possuem pendências de repasse, referente ao mês de
16 dezembro/2021. Salientamos que para a próxima reunião faz se necessário a atualização dos termos
17 de cooperação dos municípios/Estado. Salientamos que o Estado realizou o pagamento conforme
18 Portaria nº 1.055/2021/GBSES no montante R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
19 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de acordo com o Diário oficial da
20 data 20/12/2021. Foi realizada a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia
21 21/01/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expos o
22 quantitativo de atendimentos sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) prontuários auditados pela
23 equipe do ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de
24 Gestão do Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 155
25 (cento e cinquenta e cinco). Conforme o Ofício nº154/2021/CA/ERS-TS que refere aos relatórios
26 do SIHD2 e SIA que não foram entregues na competência 11/2021 devido o sistema do Ministério
27 da Saúde estar apresentando falha e instabilidade, foi repassada a informação ao ERSTS sendo na
28 competência 11/2021 faturados no SIHD2 149 (cento e quarenta e nove) e no SIA 438 (quatrocentos
29 e trinta e oito). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do
30 Relatório Técnico para o Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício Nº.009/2022/CA/ERS-
31 TS e Ofício Nº.007/2022/CA/ERS-TS, que se refere as inconformidades da Competência 12/2021,
32 do Hospital Médio Norte de Arenópolis com cópia para o representante do Instituto Alfredo Mathias
33 Silva Gonçalves, este informou que a partir do presente momento as inconformidades citadas no
34 Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde serão advertidos os profissionais e o Ofício
35 Nº.008/2022/CA/ERS-TS que referem aos clientes que serão apresentados na próxima competência
36 (01/2022). No anexo I- Identificamos os indicadores de monitoramento das metas qualitativas e no
37 Anexo II os indicadores de monitoramento das metas quantitativas. Flavia inicia a avaliação e leitura
38 do Anexo I do documento do Oitavo Termo Descritivo dos indicadores qualitativos documento
39 anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das
40 metas cumpridas. Passando-se a análise indicadores quantitativos anexo II do documento descritivo
41 do Contrato 064/2021, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas
42 de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia
43 geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%,
44 perfazendo um total de 497 (quatrocentos e noventa e sete) atendimentos, foi apresentado o relatório
45 SIA 378 (trezentos e setenta e oito) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 186 (cento e oitenta e seis) internações.
47 Na competência 12/2021 considerando o Relatório de Gestão foram 160 (cento e sessenta), com o
48 alcance de 86,02 % da meta. Foi apresentado o Ofício N°.012/2022, pelo representante do Instituto
49 referindo a questão de 05 (cinco) prontuários, que foram computados no Relatório de Gestão, porém
50 não foram faturados no SIHD2, ficando estabelecido que estes prontuários serão descontados nas
51 metas da próxima competência, tendo o aval dos membros da CAC. Item III - O município
52 apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais
53 numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero virgula oitenta e tres por cento), referente ao mês
54 anterior. Na competência 12/2021, o alcance foi de 57,50%, consideramos a Meta cumprida. O
55 plano estratégico para redução de partos cesárias e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na
56 área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue
57 em andamento. Os itens 04, 05 e 06 foram cumpridos na sua totalidade. A comissão entende que as
58 metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento),
59 sendo que todos membros concordaram com o pagamento integral. Ficou definido a próxima visita
60 de Supervisão do ERSTS para o dia 18/02/2022 e a reunião da CAC na data do dia 23/02/2022. Não
61 havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 69 (sessenta e nove) linhas, 02 (duas)
62 folhas, assinada por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo
63 Maria Marinalda Ribeiro mmr
64 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
65 Maria Aparecida G. Moreira da Silva Santos Maria Aparecida G. Moreira da Silva Santos
66 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias Silva Gonçalves
67 Flávia Pizzolio Alves Fabrini Flávia Pizzolio Alves Fabrini
68 Marinalva Fernandes Beato Marinalva Fernandes Beato
69 Ronaldo Wanderson Pereira Melo Ronaldo Wanderson Pereira Melo



1 ATA Nº 015/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº 007/2022.

4 Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 09: 40 (Nove
5 Horas e Quarenta Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a
6 Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº007/2022,
7 do município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria
8 Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de
9 Tangará da Serra-MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte Conselho Municipal de Saúde.
10 Iniciou-se a reunião citando a Resolução CIB/MT Nº. 50 de 10 de fevereiro de 2022. Passando a
11 vigorar pelo prazo de vigência de 12 (Doze) meses. Alteram-se conforme o Nono Aditivo ao
12 Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de
13 Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 31/03/2022, no valor de 3
14 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.947,33 (Vinte Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete
15 Reais e Trinta e Três Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
16 públicos que entre si celebram o município de Barra do Bugres e o município de Arenópolis, que
17 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas
18 de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Segundo Termo Aditivo ao
19 Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município de Santo Afonso
20 e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de
21 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e
22 Quarenta e Três Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
23 públicos que entre si celebram o município de Porto Estrela e o município de Arenópolis, que
24 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
25 R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). Segundo Termo Aditivo ao
26 Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município de Nova
27 Marilândia e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022,
28 no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro
29 Reais e Sessenta e Nove Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os
30 entes públicos que entre si celebram o município de Denise e o município de Arenópolis, que
31 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022 no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
32 R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos).
33 Salientamos que a contra partida dos municípios somam-se o valor mensal de R\$67.979,58
34 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Conforme
35 o Contrato de Gestão Nº. 064/2021, o valor referente a PPI, perfaz o valor de R\$74.967,93
36 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). Soma-se ao
37 repasse do governo do Estado no valor de R\$450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
38 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). O valor total geral é de
39 R\$766.531,89 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e
40 Nove Centavos). Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta:
41 Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Janeiro/2022. Flavia questionou o
42 repasse dos municípios se estão conformes, referente ao ano de 2021. Salientamos que o Estado
43 realizou o pagamento conforme Portaria nº 084/2022/GBSES no montante R\$ 450.345,78
44 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de
45 acordo com o Diário oficial da data 20/12/2021. Foi realizada a Supervisão Técnica/Médica no

M. S. Pereira *P. S. Pereira* *E. Pereira* *maria aparecida jones*



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 Hospital Médio Norte, no dia 18/02/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de
47 Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos sendo 166 (cento e sessenta e seis)
48 prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 166 (cento e sessenta e seis) pacientes regulados
49 pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram apresentados 166 (cento e sessenta e
50 seis), e faturados no SIHD2 foram 171 (cento e setenta e um). Segue fazendo a leitura dos
51 parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório Técnico para o Secretário Municipal
52 de Saúde bem como o Ofício Nº.023/2022/CA/ERS-TS e Ofício Nº.022/2022/CA/ERS-TS, que se
53 refere as inconformidades da Competência 01/2022, do Hospital Médio Norte de Arenópolis com
54 cópia para o representante do Instituto Alfredo Mathias Silva Gonçalves, este informou que as
55 inconformidades citadas no Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde serão advertidos os
56 profissionais. Ressalto que não ficaram pacientes pendentes para serem apresentados na próxima
57 competência. No anexo I- Identificamos os indicadores de monitoramento das metas qualitativas e
58 no Anexo II os indicadores de monitoramento das metas quantitativas. Flavia inicia a avaliação e
59 leitura do Anexo I do documento do Nono Termo Descritivo dos indicadores qualitativos
60 documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos
61 obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadores quantitativos anexo II do
62 documento descritivo do Contrato 064/2021, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de
63 alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
64 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
65 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 453 (quatrocentos e cinquenta e três)
66 atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 392 (trezentos e noventa e dois) procedimentos.
67 Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI
68 um total de 186 (cento e oitenta e seis) internações. Na competência 01/2022 considerando o
69 Relatório de Gestão foram 166 (cento e sessenta e seis), com o alcance de 89,24% da meta. Foi
70 apresentado o Ofício Nº. 012/2022, pelo representante do Instituto referindo a questão de 05
71 (cinco) prontuários, que foram computados no Relatório de Gestão da competência 12/2021,
72 porém não foram faturados no SIHD2, ficando estabelecido que estes prontuários serão
73 descontados nas metas da próxima competência, tendo o aval dos membros da CAC, sendo assim
74 feito e a situação encontra-se conforme. Item III - O município apresentou uma proposta para
75 redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução
76 de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência
77 12/2021, o alcance foi de 57,50%, e na competência 01/2022 o percentual foi de 56%,
78 consideramos a Meta cumprida. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de
79 Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas
80 pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. Os itens 04, 05 e 06 foram cumpridos na sua
81 totalidade. A comissão entende que as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas
82 perfazendo um total de 100% (cem por cento), sendo que todos os membros concordaram com o
83 pagamento integral. Ficou definido a próxima visita de Supervisão do ERSTS para o dia
84 18/03/2022 e a reunião da CAC na data do dia 23/03/2022. Não havendo nada mais a tratar segue
85 a Ata encerrada contendo 93(noventa e três) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos
86 os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo

87 Maria Marinalda Ribeiro
88 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
89 Maria Aparecida G. Moreira da Silva Santos
90 Alfredo Mathias Silva Gonçalves
91 Flávia Pizzolio Alves Fabrini



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 Marinalva Fernandes Beato
93 Edicleia Nogueira Pereira

Edicleia Nogueira Pereira



1 ATA Nº 016/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº 007/2022.

4 Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, às 09:50 (Nove Horas
5 e Cinquenta Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão
6 de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº007/2022, do
7 município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal
8 de Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da
9 Serra-MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Em caráter de
10 Urgência foi publicada a Portaria nº 089/2022 que estabelece a pessoa LOECI MARIZA
11 SZIMANSKI PAZZINI como membro suplente da CAC para a presente reunião representando a
12 Secretaria Municipal de Saúde. Em caráter de Urgência foi publicada a Portaria nº 090/2022 que
13 estabelece a pessoa MARIA SONIA MARQUES DE SOUZA como fiscal de contrato titular em
14 substituição do Contrato Assistencial nº238/2020 sendo esta a participante presente nesta reunião.
15 Iniciou-se a reunião citando a Resolução CIB/MT Nº. 50 de 10 de fevereiro de 2022. Passando a
16 vigorar pelo prazo de vigência de 12 (Doze) meses. Alteram-se conforme o Nono Aditivo ao
17 Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de
18 Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 31/03/2022, no valor de 3
19 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.947,33 (Vinte Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete
20 Reais e Trinta e Três Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
21 públicos que entre si celebram o município de Barra do Bugres e o município de Arenópolis, que
22 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas
23 de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Segundo Termo Aditivo ao
24 Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município de Santo Afonso
25 e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de
26 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e
27 Quarenta e Três Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
28 públicos que entre si celebram o município de Porto Estrela e o município de Arenópolis, que
29 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
30 R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). Segundo Termo Aditivo ao
31 Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município de Nova
32 Marilândia e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022,
33 no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro
34 Reais e Sessenta e Nove Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os
35 entes públicos que entre si celebram o município de Denise e o município de Arenópolis, que
36 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022 no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
37 R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos).
38 Salientamos que a contra partida dos municípios somam-se o valor mensal de R\$67.979,58
39 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Conforme
40 o Contrato de Gestão Nº. 064/2021, o valor referente a PPI, perfaz o valor de R\$74.967,93
41 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). Soma-se ao
42 repasse do governo do Estado no valor de R\$450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
43 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). O valor total geral é de
44 R\$766.531,89 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e
45 Nove Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021,

mmf *Isabela* *Pazzini* *Maria Sonia* *Almeida* *Flora*



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São
47 Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para Gerenciamento, operacionalização
48 e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos
49 onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de
50 Gestão referente ao mês de Fevereiro/2022. Salientamos que o Estado realizou o pagamento
51 conforme Portaria nº 165/2022/GBSES no montante R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta
52 Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de acordo com o Diário
53 oficial da data 15/03/2022. Foi realizada a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte,
54 no dia 18/03/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
55 quantitativo de atendimentos sendo 160 (cento e sessenta) prontuários auditados pela equipe do
56 ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do
57 Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 158 (cento e
58 cinquenta e oito). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do
59 Relatório Técnico para o suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
60 Nº.043/2022/CA/ERS-TS e Ofício Nº.042/2022/CA/ERS-TS, que se refere as inconformidades da
61 Competência 02/2022, do Hospital Médio Norte de Arenópolis com cópia para o representante do
62 Instituto Alfredo Mathias Silva Gonçalves, este informou que as inconformidades citadas no
63 Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde serão advertidos verbalmente os profissionais.
64 Ressalto que não ficaram pacientes pendentes para serem apresentados na próxima competência.
65 Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde
66 consta o Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo
67 do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas
68 cumpridas. Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo
69 Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de
70 alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
71 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
72 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 497 (quatrocentos e noventa e sete)
73 atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 420 (quatrocentos e vinte) procedimentos. Item II:
74 Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total
75 de 186 (cento e oitenta e seis) internações. Na competência 02/2022 considerando o Relatório do
76 SIHD2 foram 158 (cento e cinquenta e oito), com o alcance de 84,94% da meta. Item III - O
77 município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos
78 partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento),
79 referente ao mês anterior. Na competência 01/2022, o alcance foi de 56%, e na competência
80 02/2022 o percentual foi de 69,4%, consideramos a Meta não cumprida. Fica estabelecida que para
81 a competência seguinte 03/2022, devesse ser cumprida a meta de 55,1%, de taxa de partos cesáreas.
82 O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte
83 na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que
84 segue em andamento. O item 04 foi incluído sendo estabelecido o envio das vias de Declaração de
85 Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias
86 protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos
87 operacionais, sendo o mínimo de 75% aprovado no SIH, consideramos a meta cumprida. O item
88 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via
89 SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em
90 consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para
91 demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos

mmka

Roberto M. Junior

Isabela

Kerina Flaco

Alcides de Jesus



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 a meta cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas
93 perfazendo um total de 95% (noventa e cinco por cento), sendo que todos os membros
94 concordaram com o pagamento integral. Ficou definido a próxima visita de Supervisão do ERSTS
95 para o dia 13/04/2022 e a reunião da CAC será definida posteriormente. Vale ressaltar que
96 conforme a Resolução CIB/MT 37, DE 10 DE MARÇO DE 2022, Dispõe sobre o
97 cofinanciamento estadual excepcional de investimento para o município de Arenópolis, localizado
98 na Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso no Art. 2º O repasse
99 financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 2.500.000,00
100 (dois milhões e quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde
101 de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Arenópolis-MT. Não havendo nada mais a tratar
102 segue a Ata encerrada contendo 110 (cento e dez) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por
103 todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo

104 Maria Marinalda Ribeiro Maria Marinalda Ribeiro
105 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
106 Maria Sonia Marques de Souza Maria Sonia Marques de Souza
107 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias Silva Gonçalves
108 Flávia Pizzolio Alves Fabrini Flávia Pizzolio Alves Fabrini
109 Loeci Mariza Szimanski Pazzini Loeci Mariza Szimanski Pazzini
110 Edicleia Nogueira Pereira Edicleia Nogueira Pereira



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt

CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

1 ATA Nº 017/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº007/2022.

4 Aos Vinte (20) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00 (Dez Horas)
5 reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento
6 de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 007/2022, do município de Arenópolis-MT.
7 Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte
8 Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT, COSEMS- Vice Regional
9 Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião citando a Resolução CIB/MT
10 Nº. 50 de 10 de fevereiro de 2022. Passando a vigorar pelo prazo de vigência de 12 (Doze)
11 meses. Alteram-se conforme o Nono Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao
12 Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de Saúde São
13 Lucas, com vigência até 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.947,33
14 (Vinte Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos). Segundo Termo
15 Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município de
16 Barra do Bugres e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de
17 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um
18 Mil e Quatrocentos Reais). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
19 públicos que entre si celebram o município de Santo Afonso e o município de Arenópolis, que
20 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
21 R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). Segundo
22 Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município
23 de Porto Estrela e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de
24 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e
25 Onze Reais e Doze Centavos). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes
26 públicos que entre si celebram o município de Nova Marilândia e o município de Arenópolis, que
27 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de
28 R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). Segundo
29 Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre os entes públicos que entre si celebram o município
30 de Denise e o município de Arenópolis, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/03/2022 no
31 valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta
32 Reais e Sessenta e Um Centavos). Salientamos que a contra partida dos municípios somam-se o
33 valor mensal de R\$67.979,58 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e
34 Cinquenta e Oito Centavos). Conforme o Contrato de Gestão Nº. 064/2021, o valor referente a PPI,
35 perfaz o valor de R\$74.967,93 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Sessenta e Sete Reais e Noventa
36 e Três Centavos). Somam-se ao repasse do governo do Estado no valor de R\$450.345,78
37 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). O
38 valor total geral é de R\$766.531,89 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um
39 Reais e Oitenta e Nove Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Termo Aditivo ao Contrato
40 Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa Instituto Social
41 de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para Gerenciamento,
42 operacionalização e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar.
43 Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta: Avaliação da CAC
44 do Relatório de Gestão referente ao mês de Março/2022. Salientamos que o Estado realizou o
45 pagamento conforme Portaria nº 206/2022/GBSES no montante R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e



46 CinquentaMil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de acordo com o
47 Diário oficial da data 30/03/2022. Salientamos que os Termos de Cooperação entre o Município
48 de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a presente competência sendo a
49 data 31/03/2022, orientamos a observância dos prazos. A Flavia referiu quanto a alguns itens que
50 necessitam ser priorizados tais como: atualização de CNES – atualmente foi realizada a compra do
51 hospital sendo imprescindível a atualização das informações; Alvará Sanitário – faz se necessário
52 atualizar as informações referentes a alvará sanitário do Hospital; aluguel de prédio – valendo-se
53 que o prédio foi adquirido e é de posse do município, necessita rever os contratos no qual referem
54 ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e qual será a destinação deste valor. Foi realizada a
55 Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia 13/04/2022, pela Equipe do
56 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos
57 sendo 161 (cento e sessenta e um) prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 161 (cento e
58 sessenta e um) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram
59 apresentados 161 (cento e sessenta e um), e faturados no SIHD2 foram 161 (cento e sessenta e
60 um). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório
61 Técnico para o suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
62 Nº.059/2022/CA/ERS-TS e Ofício Nº.058/2022/CA/ERS-TS, que se refere as inconformidades da
63 Competência 03/2022, do Hospital Médio Norte de Arenópolis com cópia para o representante do
64 Instituto Alfredo Mathias Silva Gonçalves, este informou que as inconformidades citadas no
65 Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde serão advertidos verbalmente os profissionais.
66 Ressalto que não ficaram pacientes pendentes para serem apresentados na próxima competência.
67 Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde
68 consta o Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo
69 do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas
70 cumpridas. Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo
71 Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de
72 alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
73 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
74 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 527 (quinhentos e vinte e sete)
75 atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 579 (quinhentos e setenta e nove) procedimentos.
76 Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI
77 um total de 186 (cento e oitenta e seis) internações. Na competência 03/2022 considerando o
78 Relatório do SIHD2 foram 161 (cento e sessenta e um), com o alcance de 86,55% da meta. Item
79 III - O município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação
80 aos partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento),
81 referente ao mês anterior. Na competência 02/2022, o alcance foi de 69,44%, e na competência
82 03/2022 o percentual foi de 69,77%, consideramos a Meta não cumprida. Fica estabelecida que
83 para a competência seguinte 04/2022, devesse ser cumprida a meta de 55,1%, de taxa de partos
84 cesáreas. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital
85 Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da
86 Saúde, que segue em andamento. O item 04 foi incluído sendo estabelecido o envio das vias de
87 Declaração de Nascimento vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro
88 100% das vias protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de
89 ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 75% aprovado no SIH, total de 76,82% na
90 competência 03/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica
91 e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central
93 de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos
94 do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que
95 as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 95% (noventa e
96 cinco por cento), sendo que todos os membros concordaram com o pagamento integral. Ficou pré-
97 definido a próxima visita de Supervisão do ERSTS para o dia 20/05/2022 e a reunião da CAC será
98 definida posteriormente. Ressaltamos que a presente ata foi redigida excepcionalmente por
99 Francieli Mattei dos Santos, Enfermeira no Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, por
100 motivo da Secretaria membro da CAC estar gozando de suas férias. Não havendo nada mais a
101 tratar segue a Ata encerrada contendo 108 (cento e oito) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim
102 e por todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

103 Luis Fernando Di Domenico _____
104 Marinalva Fernandes Beato _____
105 Alfredo Mathias Silva Gonçalves _____
106 Flávia Pizzolio Alves Fabrini _____
107 Maria Aparecida Gomes Moreira da Silva Santos _____
108 Edicleia Nogueira Pereira _____



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt

CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

1 **ATA Nº 018/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE**
2 **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME**
3 **PORTARIA Nº007/2022.**

4 Aos Trinta (30) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, às 09:50 (Nove Horas e
5 Cinquenta Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de
6 Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 007/2022, do município
7 de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde,
8 Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT,
9 COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião
10 citando a Resolução CIB/MT Nº. 50 de 10 de fevereiro de 2022. Passando a vigorar pelo prazo de
11 vigência de 12 (Doze) meses. Ressaltamos a PORTARIA Nº147/2022 que nomeia a fiscal de
12 contrato sendo a servidora MARIA SONIA MARQUES DE SOUZA. Alteram-se conforme o
13 Décimo Segundo termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao Termo de
14 Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com
15 vigência até 30/06/2022, no valor de R\$ 2.263.595,37 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil
16 e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) referente aos período de vigência
17 sendo 3 parcelas mensais de R\$ 754.531,79 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e
18 trinta e um reais e trinta e nove centavos), a composição do valor mensal se faz da seguinte
19 maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
20 que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a R\$450.345,78
21 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos), o
22 repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze mil e duzentos e
23 setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$ 74.967,93
24 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). Referente ao
25 repasse dos Municípios pactuados, o terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os
26 Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de
27 29/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um
28 Mil e Quatrocentos Reais. O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de
29 Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022, no valor de 3
30 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e
31 Quarenta e Três Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios
32 de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor até a data de 30/06/2022, no valor de
33 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze
34 Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e
35 Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022, no valor de 3 parcelas
36 mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e
37 Nove Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de
38 Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022 no valor de 3
39 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e
40 Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Segundo Termo Aditivo ao
41 Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa
42 Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para
43 Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e
44 Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta:
45 Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Abril/2022. Referente aos repasses

um: san

maria sonia marques de souza



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 do primeiro trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o Estado
47 realizou o pagamento conforme Portaria nº 284/2022/GBSES no montante R\$ 450.345,78
48 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de
49 acordo com o Diário oficial da data 04/05/2022. Salientamos que os Termos de Cooperação entre
50 o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a data 29/06/2022,
51 orientamos a observância dos prazos. Os municípios que já realizaram o repasse referente a
52 competência 04/2022 são: Barra do Bugres, Santo Afonso, Arenópolis. Faltam realizar o repasse
53 referente à competência 04/2022 os seguintes municípios: Denise, Nova Marilândia, Porto Estrela.
54 O Itamar referiu quanto a alguns itens que necessitam ser priorizados tais como: atualização de
55 CNES – foi realizada a atualização das informações; Alvará Sanitário – o representante do
56 Instituto referiu que está em elaboração os documentos referentes ao Projeto Arquitetônico do
57 Hospital, sendo este o primeiro passo para posteriormente dar entrada no Alvará Sanitário, o
58 secretário de saúde referiu que já foi contratado o arquiteto para dar sequência ao Projeto; aluguel
59 de prédio – valendo-se que o prédio foi adquirido e é de posse do município, necessita rever os
60 contratos no qual referem ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e qual será a destinação deste
61 valor, que até o momento, não foi definido a destinação, sendo na próxima reunião de CAC,
62 haverá resposta formal quanto a este questionamento; referente a empresa de exames laboratoriais:
63 solicitamos esclarecimentos ao município de Arenópolis, referente ao Contrato firmado com a
64 empresa que presta serviços e tem como ponto de atendimento o prédio do Hospital sendo
65 inviabilizado por Lei que esta instituição realize esses atendimentos a terceiros. Foi realizada a
66 Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia 24/05/2022, pela Equipe do
67 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos
68 sendo 160 (cento e sessenta) prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 160 (cento e sessenta)
69 pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram apresentados 160
70 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 160 (cento e sessenta). Segue fazendo a leitura dos
71 parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório Técnico para o suplente do Secretário
72 Municipal de Saúde bem como o Ofício Nº.084/2022/CA/ERS-TS. Ressalto que não ficaram
73 pacientes pendentes para serem apresentados na próxima competência. Inicia a avaliação e leitura
74 do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do
75 documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato
76 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas.
77 Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao
78 Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das
79 metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
80 ginecologia/obstetria, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
81 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um)
82 atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 441 (quatrocentos e quarenta e um)
83 procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais).
84 Conforme PPI um total de 186 (cento e oitenta e seis) internações. Na competência 03/2022
85 considerando o Relatório do SIHD2 foram 160 (cento e sessenta), com o alcance de 86,02% da
86 meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos
87 em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três
88 por cento), referente ao mês anterior. Na competência 01/2022, o alcance foi de 55,1%, e na
89 competência 04/2022 o percentual foi de 54,16%, redução de 0,94% consideramos a Meta
90 cumprida. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital
91 Médio Norte na área de Obstetria, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da

M^s Some

Manoel Aparecido Babelo



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt

CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 Saúde, que segue em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e
93 Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas
94 pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais,
95 sendo o mínimo de 75% aprovado no SIH, total de 77,16% na competência 04/2022,
96 consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada
97 (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07,
98 Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o
99 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital,
100 disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que as metas
101 quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento), sendo
102 que todos os membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada mais a tratar
103 segue a Ata encerrada contendo 111 (cento e onze) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por
104 todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

105 Maria Marinalda Ribeiro Maria Marinalda Ribeiro
106 Isabela Thays Souza D. Domenico Pinheiro Isabela Thays Souza D. Domenico Pinheiro
107 Maria Sonia Marques de Souza Maria Sonia Marques de Souza
108 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias S. Gonçalves
109 Itamar Martins Bonfim Itamar Martins Bonfim
110 Maria Aparecida Gomes Moreira da Silva Santos Maria Aparecida Gomes Moreira
111 Ronaldo Wanderson Pereira Melo Ronaldo Wanderson Pereira Melo



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

1 ATA Nº 019/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº.007/2022.

4 Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, às 10:27 (Dez Horas
5 e Vinte e Sete Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a
6 Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 007/2022,
7 do município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria
8 Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de
9 Tangará da Serra-MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde.
10 Iniciou-se a reunião citando a Resolução CIB/MT Nº. 50 de 10 de fevereiro de 2022. Participou da
11 reunião da CAC, a assessora jurídica: Edjane Dantas Porfirio Freitas a fim de sanar os
12 questionamentos do OF. Nº 002/2022, onde os membros da CAC solicitaram esclarecimentos
13 quanto: valor de aluguel ficou definida a supressão na quantia de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),
14 ficando estabelecido a contra partida do município de Arenópolis no valor de R\$ 14.947,33
15 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos); quanto ao aluguel
16 do Laboratório Pronto Analises Ltda.: tem o Decreto Municipal N. 013/2022, que especifica o uso
17 das instalações com base na Lei Orgânica do município; quanto a descrição dos valores repassados
18 no Termo Aditivo de Contrato: no próximo 13º Termo Aditivo do contrato os valores estarão
19 discriminados garantindo a transparência das informações. Ressalto que a documentação será
20 entregue na próxima reunião de CAC devidamente assinadas para apreciação. No momento estão
21 vigentes o Décimo Segundo termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao
22 Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de Saúde São
23 Lucas, com vigência até 30/06/2022, no valor de R\$ 2.263.595,37 (dois milhões duzentos e
24 sessenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) referente aos
25 período de vigência sendo 3 parcelas mensais de R\$ 754.531,79 (setecentos e cinquenta e quatro
26 mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), a composição do valor mensal se faz
27 da seguinte maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três
28 centavos) que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a
29 R\$450.345,78 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e
30 oito centavos), o repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze
31 mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$
32 74.967,93 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos).
33 Referente ao repasse dos Municípios pactuados, o terceiro termo aditivo ao termo de cooperação
34 entre os Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de
35 29/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um
36 Mil e Quatrocentos Reais. O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de
37 Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022, no valor de 3
38 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e
39 Quarenta e Três Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios
40 de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor até a data de 30/06/2022, no valor de
41 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze
42 Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e
43 Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022, no valor de 3 parcelas
44 mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e
45 Nove Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de

123
Edjane Dantas Porfirio Freitas
M: Sr. Betele



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data de 29/06/2022 no valor de 3
47 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e
48 Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Segundo Termo Aditivo ao
49 Contrato N° 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa
50 Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para
51 Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e
52 Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta:
53 Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Maio/2022. Referente aos repasses
54 do primeiro trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o Estado
55 realizou o pagamento conforme Portaria n° 374/2022/GBSES no montante R\$ 450.345,78
56 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) de
57 acordo com o Diário oficial da data 08/06/2022. Salientamos que os Termos de Cooperação entre
58 o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a data 29/06/2022,
59 orientamos a observância dos prazos. Salientamos que já realizaram o repasse referente a
60 competência 04/2022: Barra do Bugres, Nova Marilandia, Santo Afonso; não realizaram o
61 repasse: Arenópolis, Denise e Porto Estrela. Referente aos repasses da competência 05/2022 dos
62 municípios pactuados solicitamos que seja apresentada para a CAC o demonstrativo dos repasses
63 referentes as competências 05/2022 e 06/2022 na próxima reunião de CAC. Foi realizada a
64 Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia 23/06/2022, pela Equipe do
65 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos
66 sendo 161 (cento e sessenta e um) prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 161 (cento e
67 sessenta e um) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram
68 apresentados 161 (cento e sessenta e um), e faturados no SIHD2 foram 161 (cento e sessenta e
69 um). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório
70 Técnico para o suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
71 N°101/2022/CA/ERS-TS. Fora entregue o Ofício N°100/2022/CA/ERS-TS que refere as
72 inconformidades identificadas na visita in loco sendo entregue duas vias, uma cópia para o
73 representante do Hospital e uma cópia para a representante do Município. Ressalto que não
74 ficaram pacientes pendentes para serem apresentados na próxima competência. Inicia a avaliação e
75 leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do
76 documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato
77 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas.
78 Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao
79 Contrato N° 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das
80 metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
81 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
82 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 511 (quinhentos e onze) atendimentos,
83 foi apresentados o relatório SIA 561 (quinhentos e sessenta e um) procedimentos. Item II:
84 Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total
85 de 186 (cento e oitenta e seis) internações. Na competência 05/2022 considerando o Relatório do
86 SIHD2 foram 161 (cento e sessenta e um), com o alcance de 86,55% da meta. Item III - O
87 município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos
88 partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento),
89 referente ao mês anterior. Na competência 04/2022 o percentual foi de 54,16%, na competência
90 05/2022, o percentual foi 51,72% com uma redução de 2,44% consideramos a Meta cumprida. O
91 plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue
93 em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de
94 Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS,
95 consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o
96 mínimo de 75% aprovado no SIH, total de 79,03% na competência 05/2022, consideramos a meta
97 cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada)
98 sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100%
99 da Agenda em consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo
100 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizado no SISREG,
101 consideramos a meta cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas e qualitativas
102 foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento), sendo que todos os membros
103 concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada
104 contendo 112 (cento e doze) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos os presentes.
105 Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

106 Maria Marinalda Ribeiro Maria Marinalda Ribeiro
107 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
108 Maria Sonia Marques de Souza Maria Sonia Marques de Souza
109 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias Silva Gonçalves
110 Flávia Pizzolio Alves Fabrini Flávia Pizzolio Alves Fabrini
111 Maria Aparecida Gomes Moreira da Silva Santos Maria Aparecida Gomes Moreira da Silva Santos
112 Edicléia Nogueira Pereira Edicléia Nogueira Pereira



1 ATA Nº 020/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº.007/2022.

4 Aos Vinte e Dois (22) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte dois, às 10:20 (Dez e Vinte
5 Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de
6 Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 007/2022, do município
7 de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde,
8 Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT,
9 COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Ressaltamos que o Vice-
10 Presidente Renan Gabriel Reguero Santos esta representando o Presidente do Conselho Municipal
11 de Saúde. Iniciou-se a reunião da CAC. Foi entregue para Itamar cópia do Termo de Permissão de
12 Uso de Bem Público entre Prefeitura e Estabelecimento, referente ao aluguel do Laboratório
13 Pronto Analises, solicitado na ultima reunião e cópia da Planilha de Repasse ao Instituto Social
14 São Lucas atualizada. No momento estão vigentes o Décimo Segundo termo Aditivo ao Contrato
15 de Gestão Nº. 064/2021, que refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis
16 e Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 30/06/2022, no valor de R\$ 2.263.595,37
17 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete
18 centavos) referente ao período de vigência sendo 3 parcelas mensais de R\$ 754.531,79 (setecentos
19 e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), a composição do
20 valor mensal se faz da seguinte maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete
21 reais e trinta e três centavos) que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do
22 estado refere a R\$450.345,78 (quatrocentos e cinqüenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil
23 reais e setenta e oito centavos), o repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85
24 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente
25 a PPI no valor de R\$ 74.967,93 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e
26 três centavos). Referente ao repasse dos Municípios pactuados, o terceiro termo aditivo ao termo
27 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e
28 valor até a data de 29/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00
29 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais. O terceiro termo aditivo ao termo de
30 cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até
31 a data de 29/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil,
32 Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo
33 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor
34 até a data de 30/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil,
35 Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de cooperação entre
36 os Municípios de Arenópolis e Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de
37 29/06/2022, no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e
38 Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). O terceiro termo aditivo ao termo de
39 cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data
40 de 29/06/2022 no valor de 3 parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil,
41 Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo
42 Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de
43 Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso
44 entre as partes para Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à
45 Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que

Marcelo Aparecido Jones

Alfredo Santos

Renan Gabriel Reguero Santos

Renan Gabriel Reguero Santos



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Junho/2022.
47 Referente aos repasses do primeiro trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade.
48 Salientamos que o Estado realizou o pagamento conforme Portaria nº 458/2022/GBSES no
49 montante R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e
50 Setenta e Oito Centavos) de acordo com o Diário oficial da data 06/07/2022. Salientamos que os
51 Termos de Cooperação entre o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem
52 validade até a data 29/06/2022, orientamos a observância dos prazos. Salientamos que já
53 realizaram o repasse referente a competência 05/2022: os municípios de: Arenópolis, Nova
54 Marilândia, Porto Estrela e Santo Afonso e Barra do Bugres. O município de Denise não realizou
55 o repasse do mês 05/2022. Foi realizada a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte,
56 no dia 08/07/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
57 quantitativo de atendimentos sendo 160 (cento e sessenta) prontuários auditados pela equipe do
58 ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do
59 Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 160 (cento e
60 sessenta). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório
61 Técnico para o suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
62 Nº.120/2022/CA/ERS-TS. Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE
63 APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores
64 qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores
65 qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadores
66 quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I,
67 passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas
68 nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e
69 anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um
70 total de 466 (quatrocentos e setenta e seis) atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 478
71 (quatrocentos e setenta e oito) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas
72 hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 160 (cento e sessenta) internações.
73 Na competência 06/2022 considerando o Relatório do SIHD2 foram 160 (cento e sessenta), com o
74 alcance de 86,02% da meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução
75 gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de
76 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência 05/2022 o
77 percentual foi de 51,72%, na competência 06/2022, o percentual foi 50,00% com uma redução de
78 1,72% consideramos a Meta cumprida. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano
79 de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas
80 recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. O item 04 o envio das vias de
81 Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro
82 100% das vias protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de
83 ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 75% aprovado no SIH, total de 81,03% na
84 competência 06/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica
85 e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta
86 cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central
87 de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos
88 do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que
89 as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por
90 cento), sendo que todos os membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada

então aprovada
Assinado digitalmente por: *[Assinatura]* & *[Assinatura]*



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

91 mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 99 (noventa e nove) linhas, 03 (três) folhas, assinada
92 por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

93 Maria Marinalda Ribeiro *Maria Marinalda Ribeiro*
94 Renan Gabriel Reguero Santos *Renan Gabriel Reguero Santos*
95 Maria Sonia Marques de Souza *Maria Sonia Marques de Souza*
96 Alfredo Mathias Silva Gonçalves *Alfredo Mathias S. Gonçalves*
97 Itamar Martins Bonfim *Itamar Martins Bonfim*
98 Maria Aparecida Gomes Moreira da Silva Santos *Maria Aparecida Gomes*
99 Edicléia Nogueira Pereira *Edicléia Nogueira Pereira*



1 ATA Nº 021/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº.177/2022.

4 Aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte dois, às 09:17 (Nove
5 Horas e Dezessete Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a
6 Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 177/2022,
7 do município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria
8 Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de
9 Tangará da Serra-MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde.
10 Iniciou-se a reunião da CAC o presidente do Conselho Municipal de Saúde Luis Fernando Di
11 Domenico fez uma oração. Foi entregue para a senhora: Selma Araújo Dantas a nova Portaria Nº.
12 177/2022, com a alteração dos novos componentes e representantes do Escritório Regional de
13 Saúde de Tangará da Serra, ficando então: Titular: Selma Araújo Dantas e Suplente: Cristiane
14 Alves Carvalho, e cópias dos Novos Termos Aditivos de Cooperação dos municípios Cópia do
15 Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2021, entre a Prefeitura Municipal de
16 Arenópolis e o Instituto Social de Saúde São Lucas para execução de serviços de Assistência á
17 Saúde Ambulatorial e Hospitalar referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2021, no valor de
18 R\$96.648,99 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove
19 Centavos). Estão o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 064/2021, que
20 refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de Saúde
21 São Lucas, com vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 4.527.191,34 (Quatro Milhões
22 Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos),
23 referente ao período de vigência sendo 6 parcelas mensais de R\$ 754.531,89 (setecentos e
24 cinqüenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a composição do
25 valor mensal se faz da seguinte maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete
26 reais e trinta e três centavos) que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do
27 estado refere a R\$450.345,78 (quatrocentos e cinqüenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil
28 reais e setenta e oito centavos), o repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85
29 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente
30 a PPI no valor de R\$ 74.967,93 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e
31 três centavos). Referente ao repasse dos Municípios pactuados, o Quarto Termo Aditivo ao termo
32 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e
33 valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de
34 R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais. O Quarto Termo Aditivo ao
35 termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e
36 valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43
37 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O Quarto Termo
38 Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam
39 o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de
40 R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao
41 termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Nova Marilândia, que prorrogam o
42 prazo e valor até a data de 07/07/2023, no valor de 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de
43 R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). O Quarto
44 Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Denise, que
45 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022 no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e



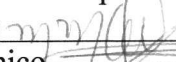

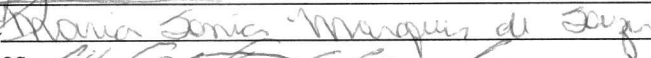
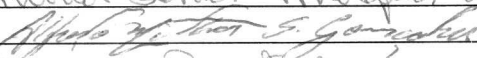

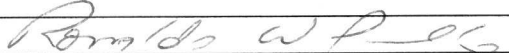
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um
47 Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021,
48 entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São
49 Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para Gerenciamento, operacionalização
50 e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos
51 onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de
52 Gestão referente ao mês de Julho/2022. Referente aos repasses do segundo trimestre de 2022,
53 todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o Estado realizou o pagamento, porém até
54 a data de hoje não temos a Portaria e no Diário Oficial com a data referente ao repasse do
55 pagamento do mês de julho/2022, para Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78
56 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito
57 Centavos). Salientamos que os Termos de Cooperação entre o Município de Arenópolis e
58 demais municípios pactuados tem validade até a data 31/12/2022, com exceção do município de
59 Nova Marilândia, que renovou novo Contrato de 12 (Doze) meses com vencimento em
60 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos. Salientamos que já realizaram o repasse
61 referente a competência 06/2022, os municípios de: Arenópolis, Nova Marilândia, Porto Estrela,
62 Denise, Santo Afonso e Barra do Bugres, foi feito o repasse do mês de julho os seguintes
63 municípios: Santo Afonso e Porto Estrela, ficando pendente os municípios de: Denise, Nova
64 Marilândia, Arenópolis e Barra do Bugres. Foi feito o repasse do Contrato de Rateio no valor de
65 R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Luiz Márcio agradece a presença dos membros da CAC e
66 passa o informe para a CAC referente ao Ofício DPJUR Nº. 255/2022, do Instituto Social de
67 Saúde São Lucas referente ao reajuste do novo piso salarial instituído pela Lei Nº. 14.434/2022,
68 ele faz a leitura para os membros da CAC, Luiz fala sobre a realidade de Arenópolis e dos demais
69 municípios que tem Termo de Cooperação com o Instituto, e as contra partida dos municípios e do
70 Estado, Luiz fala sobre a Emenda que ele conseguiu depois de ir varias vezes a Cuiabá, ele
71 conseguiu do Estado um valor de R\$1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) e
72 que desse valor está sendo repassado um custeio no valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil)
73 mensal para o Instituto, esse valor será usado para pagar exames de Ultra-Sonografia, diferença
74 salarial da médica pediatra, diferença do piso salarial da equipe de enfermagem. Foi feito a
75 proposta na CAC para a contratação de um enfermeiro (a) obstétrica para o Hospital. Após
76 término dos informes passou-se para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no
77 dia 19/08/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
78 quantitativo de atendimentos sendo 160 (cento e sessenta) prontuários auditados pela equipe do
79 ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do
80 Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 159 (cento e
81 cinquenta e nove). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do
82 Relatório Técnico para a suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
83 Nº.139/2022/CA/ERS-TS. Foi realizada orientação ao Instituto referente ao espelho da AIH
84 quanto a “ Descrição do procedimento solicitado”, “ Diagnóstico inicial” e “Procedimento”. Foi
85 constatado durante a visita de supervisão In Loco que a paciente: Stefany Caroline Souza dos
86 Santos teve parto Cesário, no entanto foi faturado no espelho da AIH com parto normal. Foi
87 apresentado ofício Nº 77/2022 pelo Instituto dando explicação do ocorrido e solicitando
88 orientação quanto a correção. Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO
89 DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do documento descritivo que refere os
90 indicadores qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos
91 indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadores



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato N° 064/2021 no anexo I,
93 passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas
94 nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e
95 anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um
96 total de 408 (quatrocentos e oito) atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 365 (trezentos e
97 sessenta e cinco) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares
98 (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 160 (cento e sessenta) internações. Na
99 competência 07/2022 considerando o Relatório do SIHD2 foram 159 (cento e cinquenta e nove),
100 com o alcance de 85,48% da meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução
101 gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de
102 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência 06/2022 o
103 percentual foi de 50,00%, na competência 07/2022, o percentual foi 48,71% com uma redução de
104 1,29% consideramos a Meta cumprida. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano
105 de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas
106 recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. O item 04 o envio das vias de
107 Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro
108 100% das vias protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de
109 ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 75,86% aprovado no SIH, total de 75,86% na
110 competência 07/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica
111 e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta
112 cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central
113 de Regulação, até o 18° dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos
114 do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que
115 as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por
116 cento), sendo que todos os membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada
117 mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 125 (cento e vinte e cinco) linhas, 03 (três) folhas,
118 assinada por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

119 Maria Marinalda Ribeiro 
120 Luis Fernando Di Domenico 
121 Maria Sonia Marques de Souza 
122 Alfredo Mathias Silva Gonçalves 
123 Selma Araújo Dantas 
124 Maria Aparecida Gomes Moreira
125 Ronaldo Wanderson Pereir Melo 



1 ATA Nº 022/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº. 177/2022.

4 Aos Trinta (30) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:05 (Nove Horas e
5 Cinco Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de
6 Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 177/2022, do município
7 de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde,
8 Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT,
9 COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião da
10 CAC a suplente do Conselho Municipal de Saúde Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
11 iniciou convidando todos para estarem fazendo uma oração e declarou aberta a reunião. Selma
12 comunicou a Comissão da CAC, que a suplente: Cristiane Alves Carvalho será substituída pela
13 senhora: Aliny Pereira de Almeida, para ser feita a alteração da Portaria. Cristiane agradece a
14 todos pelo acolhida durante as reuniões que ela participou. Foi entregue para Selma cópia do
15 Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 064/2021, referente ao Recurso
16 Financeiro de acréscimo de valor referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio
17 (Termo de Compromisso Nº. 549/2022 – GBSES/MT), no valor de R\$660.000,00 (Seiscentos e
18 Sessenta Mil Reais), a ser repassado em 06 (Seis) parcelas mensais no valor de R\$110.000,00
19 (Cento e Dez Mil Reais) mensais, que refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de
20 Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 31/12/2022, no valor de R\$
21 sendo 6 parcelas mensais de R\$ 754.531,89 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e
22 trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a composição do valor mensal se faz da seguinte
23 maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
24 que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a R\$450.345,78
25 (quatrocentos e cinqüenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos), o
26 repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze mil e duzentos e
27 setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$ 74.967,93
28 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). Referente ao
29 repasse dos Municípios pactuados, o Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os
30 Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de
31 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta
32 e Um Mil e Quatrocentos Reais. O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os
33 Municípios de Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até a data de
34 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil,
35 Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo
36 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor
37 até a data de 31/12/2022, no valor de 06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito
38 Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação
39 entre os Municípios de Arenópolis e Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de
40 07/07/2023, no valor de 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento
41 e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de
42 cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data
43 de 31/12/2022 no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis
44 Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo
45 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de

Isabela

Aliny Pereira de Almeida

Cristiane Alves Carvalho

β

Romildo
Selma



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso
47 entre as partes para Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à
48 Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que
49 teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Agosto/2022.
50 Referente aos repasses do segundo trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade.
51 Salientamos que o Estado realizou o pagamento, em: conforme a Portaria Nº 623/2022/GBSES e
52 no Diário Oficial com data de 06 de setembro de 2022: referente ao repasse do pagamento do mês
53 de agosto/2022, para Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
54 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Salientamos que os Termos de
55 Cooperação entre o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a
56 data 31/12/2022, com exceção do município de Nova Marilandia, que renovou novo Contrato de
57 12 (Doze) meses com vencimento em 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos.
58 Salientamos que já realizaram o repasse referente a competência 07/2022, todos os municípios,
59 Salientamos que somente o município de: Nova Marilandia efetuou o repasse referente ao mês de
60 agosto/2022, os outros demais municípios estão pendentes quanto ao repasse mês 08/2022. Foi
61 feito o repasse do Contrato de Rateio no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), referente
62 a Emenda do Estado um valor de R\$1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) e
63 que desse valor está sendo repassado um custeio no valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil)
64 mensal para o Instituto, esse valor será usado para pagar exames de Ultra-Sonografia, diferença
65 salarial da médica pediatra, diferença do piso salarial da equipe de enfermagem. Foi feito a
66 proposta na CAC para a contratação de um enfermeiro (a) obstétrica para o Hospital. Após
67 término dos informes passou-se para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no
68 dia 23/09/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
69 quantitativo de atendimentos sendo 160 (cento e sessenta) prontuários auditados pela equipe do
70 ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do
71 Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2 foram 159 (cento e
72 cinquenta e nove). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do
73 Relatório Técnico para a suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício Nº.
74 175/2022/CAC/ERST-TS. Durante a análise das AIHs, foi observado que houve casos de
75 inadequações de procedimentos. Observa-se que todos apresentam o mesmo diagnóstico
76 “Tratamento de outras malformações congênicas do aparelho digestivo” Código: Sigtap 03 03 11
77 011-2, porém durante a supervisão in loco, nos prontuários médicos descreve o procedimento
78 realizado de correção de frênulo, ou seja, “frenectomia/frenotomia” Código Sigtap 04 01 01 008 -
79 2, cujo procedimento incubem a realização em âmbito ambulatorial. Orientamos a Instituição a
80 realizar uma análise da situação exposta. Também orientamos o prestador a realizar análise de
81 número de diárias de internação do procedimento para “retirada de verruga”. Inicia a avaliação e
82 leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do
83 documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato
84 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas.
85 Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao
86 Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das
87 metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
88 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
89 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 408 (quatrocentos e oito) atendimentos,
90 foi apresentados o relatório SIA 416 (Quatrocentos e Dezesseis) procedimentos. Item II:
91 Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total

Bobele

f. [Handwritten signature]

Ronaldinho



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 de 160 (cento e sessenta) internações. Na competência 08/2022 considerando o Relatório do
93 SIHD2 foram 159 (cento e cinquenta e nove), com o alcance de 86,02% da meta. Item III - O
94 município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos
95 partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento),
96 referente ao mês anterior. Na competência 07/2022 o percentual foi de 48,71%, na competência
97 08/2022, o percentual foi 46,34% com uma redução de 2,37% consideramos a Meta cumprida. O
98 plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na
99 área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue
100 em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de
101 Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS,
102 consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o
103 mínimo de 75,86% aprovado no SIH, total de 75,34% na competência 08/2022, consideramos a
104 meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e
105 realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização
106 de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada
107 mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizado no
108 SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas e
109 qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento), sendo que todos os
110 membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata
111 encerrada contendo 119 (cento e dezenove linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos
112 os presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

113 Maria Marinalda Ribeiro

114 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro

115 Maria Sonia Marques de Souza

116 Alfredo Mathias Silva Gonçalves

117 Selma Araújo Dantas

118 Maria Aparecida Gomes Moreira

119 Ronaldo Wanderson Pereira Melo

[Handwritten signatures and names over lines]



1 ATA Nº 023/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº. 224/2022.

4 Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:28 (Nove
5 Horas e Vinte e oito Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a
6 Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 224/2022,
7 do município de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria
8 Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de
9 Tangará da Serra-MT, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde.
10 Iniciou-se a reunião da CAC a suplente do Conselho Municipal de Saúde Luis Fernando Di
11 Domenico iniciou convidando todos para estarem fazendo uma oração e declarou aberta a reunião.
12 Selma apresentou a suplente: Aliny Pereira de Almeida que foi acolhida com boas vindas. No que
13 se refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de
14 Saúde São Lucas, com vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ sendo 6 parcelas mensais de R\$
15 754.531,89 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove
16 centavos), a composição do valor mensal se faz da seguinte maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil
17 novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) que referem a Resolução CIB/MT nº
18 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a R\$450.345,78 (quatrocentos e cinqüenta mil e
19 trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos), o repasse referente aos municípios
20 pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco
21 centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$ 74.967,93 (setenta e quatro mil novecentos e
22 sessenta e sete mil e noventa e três centavos). Referente ao repasse dos Municípios pactuados, o
23 Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Barra do
24 Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas
25 mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais. O
26 Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Santo Afonso,
27 que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e
28 sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três
29 Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e
30 Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 06 (Seis)
31 parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze
32 Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e
33 Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de 07/07/2023, no valor de 12 (Doze)
34 parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e
35 Sessenta e Nove Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios
36 de Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022 no valor de 6
37 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta
38 Reais e Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao
39 Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa
40 Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para
41 Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e
42 Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta:
43 Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Setembro/2022. Referente aos
44 repasses do segundo trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o
45 Estado realizou o pagamento, conforme a Portaria Nº 28.349/2022/GBSES e no Diário Oficial



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt

CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 com data de 11 (onze) de outubro de 2022: referente ao repasse do pagamento do mês de
47 setembro/2022, para Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
48 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Salientamos que os Termos de
49 Cooperação entre o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a
50 data 31/12/2022, com exceção do município de Nova Marilândia, que renovou novo Contrato de
51 12 (Doze) meses com vencimento em 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos.
52 Salientamos que já realizaram o repasse referente à competência 09/2022, todos os municípios,
53 Salientamos que os municípios que estão pendentes quanto ao repasse mês 08/2022. Após término
54 dos informes passou-se para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia
55 21/10/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
56 quantitativo de atendimentos sendo 170 (cento e setenta) prontuários auditados pela equipe do
57 ERSTS, 170 (cento e setenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do
58 Instituto foram apresentados 169 (cento e sessenta e nove), e faturados no SIHD2 foram 169
59 (cento e sessenta e nove). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma
60 cópia do Relatório Técnico para a suplente do Secretário Municipal de. Inicia a avaliação e leitura
61 do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do
62 documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato
63 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas.
64 Passando-se a análise indicadores quantitativos que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao
65 Contrato N° 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das
66 metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
67 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
68 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 408 (quatrocentos e oito) atendimentos,
69 foi apresentados o relatório SIA 418 (Quatrocentos e Dezoito) procedimentos. Item II: Percentual
70 do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 170
71 (cento e setenta) internações. Na competência 09/2022 considerando o Relatório do SIHD2 foram
72 169 (cento e sessenta e nove), com o alcance de 90% da meta. Item III - O município apresentou
73 uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa
74 mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na
75 competência 08/2022 o percentual foi de 46,34%, na competência 09/2022, o percentual foi
76 60,60% não apresentando redução da Meta a ser cumprida. O plano estratégico para redução de
77 partos cesárea e Plana de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de
78 alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. O item 04 o
79 envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida,
80 tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O
81 item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 77,86% aprovado no SIH,
82 total de 77,73% na competência 09/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual
83 de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG,
84 consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas
85 pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da
86 Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta
87 cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas
88 perfazendo um total de 100% (cem por cento), sendo que todos os membros concordaram com o
89 pagamento integral. A mesma confirmou junto a equipe os cumprimentos de metas de comissões
90 cujo a nota foi 10 (dez). Diante de todas os compromissos núcleos, educação permanente,
91 protocolo de atendimento humanizado, pesquisa de satisfação com porcentagem de 40%, exigidos

Alcides

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

- 92 a unidade apresentou o cumprimento das metas. Diante do exposto foi questionada pelo médico
93 representante na reunião alterações de quantitativo de metas, a representante do escritório regional
94 expõe abordar o assunto com a diretora. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada
95 contendo 103 (cento e três) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos os presentes.
96 Assinatura dos representantes da CAC abaixo.
- 97 Loeci Mariza Szimanski Pazzini Loeci Mariza Szimanski Pazzini
- 98 Luis Fernando Di Domenico [assinatura]
- 99 Maria Sonia Marques de Souza Maria Sonia Marques de Souza
- 100 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias S. Gonçalves
- 101 Selma Araújo Dantas Selma Araújo Dantas
- 102 Maria Aparecida Gomes Moreira Maria Aparecida Gomes Moreira
- 103 Rayany Cristina Rinaldi Rayany Cristina Rinaldi



1 ATA Nº 024/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE
2 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME
3 PORTARIA Nº. 224/2022.

4 Aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 (Nove
5 Horas) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de
6 Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 224/2022, do município
7 de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde,
8 Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT,
9 COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião da
10 CAC a suplente do Conselho Municipal de Saúde Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
11 iniciou convidando todos para estarem fazendo uma oração e declarou aberta a reunião. Foi
12 entregue para Selma cópia do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2021, referente
13 aos recursos financeiros, que resultará no acréscimo de valor referente ao Cofinanciamento
14 Estadual Excepcional de Custeio (Termo de Compromisso Nº. 549/2022 GBSES/MT), firmados
15 entre o município de Arenópolis e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), no
16 valor de 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), a ser repassado em 06 (Seis) parcelas
17 mensais no valor de 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), com data de 15/07/2022, até o dia
18 31/12/2022. No que se refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e
19 Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ sendo 6
20 parcelas mensais de R\$ 754.531,89 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um
21 reais e oitenta e nove centavos), a composição do valor mensal se faz da seguinte maneira: R\$
22 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) que referem a
23 Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a R\$450.345,78 (quatrocentos
24 e cinqüenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos), o repasse
25 referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta
26 reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$ 74.967,93 (setenta e
27 quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). Referente ao repasse dos
28 Municípios pactuados, o Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de
29 Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de
30 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e
31 Quatrocentos Reais. O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de
32 Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6
33 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e
34 Quarenta e Três Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios
35 de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de
36 06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze
37 Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e
38 Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de 07/07/2023, no valor de 12 (Doze)
39 parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e
40 Sessenta e Nove Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios
41 de Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022 no valor de 6
42 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta
43 Reais e Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao
44 Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa
45 Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para

Isabela

R

SP

Allyson de Jesus Selma

27/11/22



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e
47 Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta:
48 Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Outubro/2022. Referente aos
49 repasses do segundo trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o
50 Estado realizou o pagamento, conforme a Portaria Nº 786/2022/GBSES e no Diário Oficial com
51 data de 07 de novembro de 2022: referente ao repasse do pagamento do mês de outubro/2022, para
52 Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta
53 e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Salientamos que os Termos de Cooperação entre o
54 Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a data 31/12/2022, com
55 exceção do município de Nova Marilandia, que renovou novo Contrato de 12 (Doze) meses com
56 vencimento em 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos. Salientamos que já realizaram
57 o repasse referente a competência 09/2022, todos os municípios, com exceção do município de
58 Barra do Bugres. Foi feito o repasse do Contrato de Rateio no valor de R\$110.000,00 (cento e dez
59 mil reais), referente a Emenda do Estado um valor de R\$1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e
60 Vinte Mil Reais) e que desse valor está sendo repassado um custeio no valor de R\$110.000,00
61 (Cento e Dez Mil) mensal para o Instituto, esse valor será usado para pagar exames de Ultra-
62 Sonografia, diferença salarial da médica pediatra, diferença do piso salarial da equipe de
63 enfermagem. Foi feita a proposta na CAC para a contratação de um enfermeiro (a) obstétrica para
64 o Hospital. Após término dos informes passou-se para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital
65 Médio Norte, no dia 18/11/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da
66 Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos sendo 160 (cento e sessenta) prontuários
67 auditados pela equipe do ERSTS, 160 (cento e sessenta) pacientes regulados pelo SISREGIII, no
68 Relatório de Gestão do Instituto foram apresentados 160 (cento e sessenta), e faturados no SIHD2
69 foram 165 (cento e sessenta e cinco). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi
70 entregue uma cópia do Relatório Técnico para a suplente do Secretário Municipal de Saúde bem
71 como o Ofício Nº. 218/2022/CAC/ERST-TS. Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO
72 ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do documento descritivo
73 que refere os indicadores qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises
74 dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise
75 indicadora quantitativa que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no
76 anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas
77 médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e
78 pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%,
79 perfazendo um total de 430 (quatrocentos e trinta) atendimentos, foi apresentados o relatório SIA
80 418 (Quatrocentos e Dezoito) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas
81 hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 160 (cento e sessenta) internações.
82 Na competência 10/2022 considerando o Relatório do SIHD2 foram 165 (cento e sessenta e
83 cinco), com o alcance de 86,02% da meta. Item III - O município apresentou uma proposta para
84 redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução
85 de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência
86 09/2022 o percentual foi de 46,34%, na competência 10/2022, o percentual foi 44,00% com uma
87 redução de 0,26% consideramos a Meta cumprida. O plano estratégico para redução de partos
88 cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as
89 taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. O item 04 o envio das
90 vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como
91 parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS, consideramos a meta cumprida. O item 05 Taxa

Proibido P

no

Alfredo de Jesus Felner

mm



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 76,55% aprovado no SIH, total de 76,55%
93 na competência 10/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação
94 clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a
95 meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a
96 Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para
97 egressos do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão
98 entende que as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100%
99 (cem por cento), sendo que todos os membros concordaram com o pagamento integral. O
100 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT orientou quanto a irregularidade do código
101 do procedimento frenectomia, orientados que na próxima ocorrência o Instituto será notificado
102 quanto a inadequação, orientado ainda a necessidade de realizar uma reunião para tratar com a
103 diretora a respeito da PPI. Foi solicitado pelo Escritório Regional para a próxima reunião
104 apresentar um ofício comunicando quais municípios não serão mais atendidos a partir de janeiro
105 de 2023. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 114 (cento e quatorze
106 linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes
107 da CAC abaixo.

108 Maria Marinalda Ribeiro Maria Marinalda Ribeiro
109 Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro Isabela Thays Souza Di Domenico Pinheiro
110 Maria Sonia Marques de Souza Maria Sonia Marques de Souza
111 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias Silva Gonçalves
112 Selma Araújo Dantas Selma Araújo Dantas
113 Maria Aparecida Gomes Moreira Maria Aparecida Gomes Moreira
114 Ronaldo Wanderson Pereira Melo Ronaldo Wanderson Pereira Melo

Isabela



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

1 **ATA Nº 025/2022, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE**
2 **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME**
3 **PORTARIA Nº. 224/2022.**

4 Aos Vinte (20) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às 08:15 (Oito Horas e
5 Quinze Minutos) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de
6 Acompanhamento de Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 224/2022, do município
7 de Arenópolis-MT. Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde,
8 Hospital Médio Norte Contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra-MT,
9 COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se a reunião da
10 CAC o presidente do Conselho Municipal de Saúde Luis Fernando Di Domenico iniciou
11 convidando todos para estarem fazendo uma oração e declarou aberta a reunião. Foi entregue para
12 Selma Ofício Nº. 222/2022, da Secretaria Municipal de Saúde com os nomes dos municípios que
13 vão permanecer com Termo de Cooperação em Arenópolis a partir de janeiro/2023 e Cópia da
14 Notificação Extrajudicial com data de 12 de janeiro de 2022, do setor jurídico para a prefeita
15 municipal de Barra do Bugres referente aos meses que estão em atraso com o repasse para o
16 município de Arenópolis. No que se refere ao Termo de Contrato de Gestão entre prefeitura de
17 Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com vigência até 31/12/2022, no valor de R\$
18 sendo 6 parcelas mensais de R\$ 754.531,89 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e
19 trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a composição do valor mensal se faz da seguinte
20 maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
21 que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do estado refere a R\$450.345,78
22 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos), o
23 repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85 (duzentos e quatorze mil e duzentos e
24 setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente a PPI no valor de R\$ 74.967,93
25 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e três centavos). Referente ao
26 repasse dos Municípios pactuados, o Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os
27 Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e valor até a data de
28 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$161.400,00 (Cento e Sessenta
29 e Um Mil e Quatrocentos Reais. O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os
30 Municípios de Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e valor até a data de
31 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43 (Oito Mil,
32 Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo
33 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam o prazo e valor
34 até a data de 31/12/2022, no valor de 06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.311,12 (Oito
35 Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de cooperação
36 entre os Municípios de Arenópolis e Nova Marilândia, que prorrogam o prazo e valor até a data de
37 07/07/2023, no valor de 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento
38 e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao termo de
39 cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Denise, que prorrogam o prazo e valor até a data
40 de 31/12/2022 no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis
41 Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo
42 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021, entre si celebram a Prefeitura Municipal de
43 Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São Lucas, visando estabelecer o compromisso
44 entre as partes para Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de Assistência à
45 Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos onde abaixo subscrevem esta Ata, que

P



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de Gestão referente ao mês de Novembro/2022.
47 Referente aos repasses do segundo trimestre de 2022, todos encontram-se em conformidade.
48 Salientamos que o Estado realizou o pagamento, conforme a Portaria Nº 868/2022/GBSES e no
49 Diário Oficial com data de 14 de dezembro de 2022: referente ao repasse do pagamento do mês de
50 novembro/2022, para Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e Cinquenta Mil,
51 Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Salientamos que os Termos de
52 Cooperação entre o Município de Arenópolis e demais municípios pactuados tem validade até a
53 data 31/12/2022, com exceção do município de Nova Marilandia, que renovou novo Contrato de
54 12 (Doze) meses com vencimento em 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos.
55 Salientamos que já realizaram o repasse referente a competência 10/2022, todos os municípios,
56 com exceção do município de Barra do Bugres que esta em débito com os repasses dos meses de
57 setembro e outubro. Os municípios de Santo Afonso e Denise efetuaram o repasse referente ao
58 mês 11/2022. Foi feito o repasse do Contrato de Rateio no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil
59 reais), referente a Emenda do Estado um valor de R\$1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte
60 Mil Reais) e que desse valor está sendo repassado um custeio no valor de R\$110.000,00 (Cento e
61 Dez Mil) mensal para o Instituto, esse valor será usado para pagar exames de Ultra-Sonografia,
62 diferença salarial da médica pediatra, diferença do piso salarial da equipe de enfermagem. Foi
63 feito a proposta na CAC para a contratação de um enfermeiro (a) obstétrica para o Hospital. Após
64 término dos informes passou-se para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no
65 dia 13/12/2022, pela Equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o
66 quantitativo de atendimentos sendo 161 (cento e sessenta um) prontuários auditados pela equipe
67 do ERSTS, 161 (cento e sessenta um) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão
68 do Instituto foram apresentados 161 (cento e sessenta um), e faturados no SIHD2 foram 161
69 (cento e sessenta e um). Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma
70 cópia do Relatório Técnico para a suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício
71 Nº. 076/2022/CAC/ERST-TS. Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO
72 DE APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do documento descritivo que refere os
73 indicadores qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos
74 indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadora
75 quantitativa que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I,
76 passamos a avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas
77 nas especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e
78 anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um
79 total de 430 (quatrocentos e trinta) atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 351 (Trezentos
80 e cinquenta e um) procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares
81 (Internações Gerais). Conforme PPI um total de 161 (cento e sessenta um) internações. Na
82 competência 11/2022 considerando o Relatório do SIHD2 foram 161 (cento e sessenta e um), com
83 o alcance de 86,55% da meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução
84 gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de
85 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente ao mês anterior. Na competência 10/2022 o
86 percentual foi de 44%, na competência 11/2022, o percentual foi 57,14% não havendo redução da
87 Meta a ser cumprida. O plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do
88 Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo
89 Ministério da Saúde, que segue em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de
90 Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias
91 protocoladas pela SMS, considerou a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 operacionais, sendo o mínimo de 76,55% aprovado no SIH, total de 76,55% na competência
93 11/2022, consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica
94 regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O
95 item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas pactuadas para a Central de
96 Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos
97 do Hospital, disponibilizado no SISREG, consideramos a meta cumprida. A comissão entende que
98 as metas quantitativas e qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por
99 cento), sendo que todos os membros concordaram com o pagamento integral. Foi feito o Ofício
100 Nº. 003/CAC/2022 assinado por todos os membros da CAC, notificando a Secretária Municipal de
101 Saúde de Barra do Bugres a senhora: Naila Cristina de Souza. Alfredo entregou para os membros
102 da CAC Ofício Nº. 105/2022, do Instituto Social São Lucas, referente ao cumprimento de metas
103 até que se resolva a normalização de PPI versus demanda. Não havendo nada mais a tratar segue a
104 Ata encerrada contendo 112 (cento e doze linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos os
105 presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

106 Maria Marinalda Ribeiro _____
107 Luis Fernando Di Domenico Pinheiro _____
108 Maria Sonia Marques de Souza _____
109 Alfredo Mathias Silva Gonçalves _____
110 Selma Araújo Dantas _____
111 Maria Aparecida Gomes Moreira _____
112 Rayany Cristina Rinaldi _____



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

1 **ATA Nº 026/2023, DE REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE**
2 **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME**
3 **PORTARIA Nº. 224/2022.**

4 Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:21 (Nove
5 Horas e Vinte e Um Minutos) reuniram-se no Escritório Regional de Saúde de Tangara da Serra-
6 MT, os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento de
7 Contratualização, nomeados, conforme Portaria nº 224/2022, do município de Arenópolis-MT.
8 Com composição dos membros presentes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Médio Norte
9 Contratualizado, COSEMS- Vice Regional Médio Norte e Conselho Municipal de Saúde. Iniciou-se
10 a reunião da CAC Selma agradece a presença de todos na reunião. O presidente do Conselho
11 Municipal de Saúde Luis Fernando Di Domenico iniciou a reunião e convidou todos para estarem
12 fazendo a oração do pai nosso, após declarou aberta a reunião. No que se refere ao Termo de
13 Contrato de Gestão entre prefeitura de Arenópolis e Instituto Social de Saúde São Lucas, com
14 vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ sendo 6 parcelas mensais de R\$ 754.531,89 (setecentos e
15 cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a composição do
16 valor mensal se faz da seguinte maneira: R\$ 14.947,33 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete
17 reais e trinta e três centavos) que referem a Resolução CIB/MT nº 327 de 10/12/21, o repasse do
18 estado refere a R\$450.345,78 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco mil
19 reais e setenta e oito centavos), o repasse referente aos municípios pactuados R\$ 214.270,85
20 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e recurso referente
21 a PPI no valor de R\$ 74.967,93 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil e noventa e
22 três centavos). Referente ao repasse dos Municípios pactuados, o Quarto Termo Aditivo ao termo
23 de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Barra do Bugres, que prorrogam o prazo e
24 valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de
25 R\$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais. O Quarto Termo Aditivo ao
26 termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Santo Afonso, que prorrogam o prazo e
27 valor até a data de 31/12/2022, no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$8.824,43
28 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O Quarto Termo
29 Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Porto Estrela, que prorrogam
30 o prazo e valor até a data de 31/12/2022, no valor de 06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas de
31 R\$8.311,12 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Doze Centavos). O Quarto Termo Aditivo ao
32 termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Nova Marilândia, que prorrogam o
33 prazo e valor até a data de 07/07/2023, no valor de 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de
34 R\$9.194,69 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). O Quarto
35 Termo Aditivo ao termo de cooperação entre os Municípios de Arenópolis e Denise, que
36 prorrogam o prazo e valor até a data de 31/12/2022 no valor de 6 (Seis) parcelas mensais e
37 sucessivas de R\$26.540,61 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um
38 Centavos). Ressaltamos a vigência do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021,
39 entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a Empresa Instituto Social de Saúde São
40 Lucas, visando estabelecer o compromisso entre as partes para Gerenciamento, operacionalização
41 e execução de serviços de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Continuou os assuntos
42 onde abaixo subscrevem esta Ata, que teve como pauta: Avaliação da CAC do Relatório de
43 Gestão referente ao mês de Dezembro/2022. Referente aos repasses do quarto trimestre de 2022,
44 todos encontram-se em conformidade. Salientamos que o Estado realizou o pagamento, conforme
45 a Portaria Nº. 882/2022/GBSES da data de 16 de dezembro de 2022, referente ao repasse do

Manoel Aparecido *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt

CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 pagamento do mês de dezembro/2022, para Arenópolis, no montante de R\$ 450.345,78
47 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
48 Salientamos que os Termos de Cooperação entre o Município de Arenópolis e demais municípios
49 pactuados tem validade até a data 31/12/2022, com exceção do município de Nova Marilândia,
50 que renovou novo Contrato de 12 (Doze) meses com vencimento em 07/07/2023. Orientamos a
51 observância dos prazos. Salientamos que já realizaram o repasse referente a competência 11/2022,
52 todos os municípios, com exceção do município de Barra do Bugres que esta em débito com os
53 repasses dos meses de setembro, outubro novembro e dezembro. Os municípios de Santo Afonso e
54 Porto Estrela efetuaram o repasse referente ao mês 12/2022. Foi feito o repasse do Contrato de
55 Rateio no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a Emenda do Estado um valor
56 de R\$1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) e que desse valor está sendo
57 repassado um custeio no valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil) mensal para o Instituto, esse
58 valor será usado para pagar exames de Ultra-Sonografia, diferença salarial da médica pediatra,
59 diferença do piso salarial da equipe de enfermagem. Foi feito a proposta na CAC para a
60 contratação de um enfermeiro (a) obstétrica para o Hospital. Após término dos informes passou-se
61 para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia 12/01/2023, pela Equipe do
62 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos
63 sendo 126 (cento e vinte e seis) prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 126 (cento e vinte e
64 seis) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram apresentados
65 126 (cento e vinte e seis), e faturados no SIHD2 foram 126 (cento e vinte e seis). Segue fazendo a
66 leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório Técnico para a suplente do
67 Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício Nº. 001/2023/CAC/ERST-TS. Inicia a
68 avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o
69 Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do
70 Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas
71 cumpridas. Passando-se a análise indicadora quantitativa que estão descritos no Décimo Termo
72 Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de
73 alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,
74 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no
75 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 354 (trezentos e cinquenta e quatro)
76 atendimentos, foram apresentados o relatório SIA 354 (trezentos e cinquenta e quatro)
77 procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais).
78 Conforme PPI um total de 126 (cento e vinte e seis) internações. Na competência 12/2022
79 considerando o Relatório do SIHD2 foram 126 (cento e vinte e seis), com o alcance de 67,74% da
80 meta. Item III - O município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos
81 em relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três
82 por cento), referente ao mês anterior. Na competência 10/2022 o percentual foi de 44%, na
83 competência 12/2022, o percentual foi 72,22% não havendo redução da Meta a ser cumprida. O
84 plano estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na
85 área de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue
86 em andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de
87 Óbitos com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS,
88 considerou a meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo
89 de 78,57% aprovado no SIH, total de 67,74% na competência 12/2022, consideramos a meta
90 cumprida. O item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada)
91 sendo 100%, via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100%



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

92 da Agenda em consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo
93 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizado no SISREG,
94 consideramos a meta cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas foram de 65% e as
95 qualitativas foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento), A Comissão
96 consensua que o pagamento seja integral diante da justificativa do Instituto e município (Ofício nº.
97 105/2022) não terem atingido as metas visto que Barra do Bugres e Denise deixaram de
98 encaminhar seus pacientes desde outubro/2022. O Hospital se encontra em pleno funcionamento
99 com equipe multidisciplinar e de portas abertas para quem necessitar do atendimento. Todos os
100 membros concordaram com o pagamento integral. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata
101 encerrada contendo 109 (cento e nove) linhas, 03 (três) folhas, assinada por mim e por todos os
102 presentes. Assinatura dos representantes da CAC abaixo.

103 Maria Marinalda Ribeiro *MMR*
104 Luis Fernando Di Domenico Pinheiro *Luis Fernando Di Domenico Pinheiro*
105 Maria Sonia Marques de Souza *Maria Sonia Marques de Souza*
106 Alfredo Mathias Silva Gonçalves *Alfredo Mathias S. Gonçalves*
107 Selma Araújo Dantas *Selma Araújo Dantas*
108 Maria Aparecida Gomes Moreira *Maria Aparecida Gomes Moreira*
109 Ronaldo Wanderson Pereira de Melo *Ronaldo W. P. de Melo*